



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

LEI MUNICIPAL Nº 071/89

DEFINE A ZONA URBANA DE SALDANHA MARINHO, SEDE DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO.

DÉCIO GOBBI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A zona urbana de Saldanha Marinho, sede deste Município, com uma área de 1.512.346,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e quarenta e seis metros quadrados), fica compreendida num polígono de 13 lados, cujo perímetro mede 7.623,64m (Sete mil, seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros), estando seus vértices numerados de A_1 a A_{13} e distribuídos conforme a respectiva marcação na planta anexa que faz parte desta Lei de acordo com a seguinte descrição:

O vértice A_1 situa-se na extremidade de um alinhamento com 2.030,00m (dois mil e trinta metros) de comprimento, a partir do canto A da Poligonal, formando com o alinhamento de fundos $A_{13} - A_{00}$ um ângulo interno de $249^{\circ}31'46''$ (duzentos e quarenta e nove graus, trinta e um minutos e quarenta e seis segundos) de acordo com a indicação em planta.

Do vértice A_{01} segue-se num alinhamento de 494,25m (quatrocentos e noventa e quatro metros e vinte e cinco centímetros) no rumo $84^{\circ}22'44''$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice A_{02} . O ângulo interno do vértice é $92^{\circ}37'16''$ (Noventa e dois graus, trinta e sete minutos e dezesseis segundos).

Do vértice A_{02} segue-se num alinhamento de 97,50m (noventa e sete metros e cinquenta centímetros) no rumo $11^{\circ}57'28''$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice A_{03} . O ângulo interno do vértice é $252^{\circ}25'16''$ (Duzentos e cinquenta e dois graus, vinte e cinco minutos e dezesseis segundos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

Do vértice A03 segue-se num alinhamento de 157,67m (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e sete centímetros) no rumo $5^{\circ}29'42''$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice 04. O ângulo interno do vértice é $186^{\circ}27'46''$ (cento e oitenta e seis graus, vinte e sete minutos e quarenta e seis segundos).

Do vértice A04 segue-se num alinhamento de 23,60m (vinte e três metros e sessenta centímetros) no rumo $58^{\circ}24'26''$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice 05. O ângulo interno do vértice é $127^{\circ}05'16''$ (cento e vinte e sete graus, cinco minutos e dezesseis segundos).

Do vértice A05 segue-se num alinhamento de 119,86m (cento e dezenove metros e oitenta e seis centímetros) no rumo $58^{\circ}08'50''$ SW (SUL-OESTE) até encontrar-se o vértice 06. O ângulo interno do vértice é $116^{\circ}33'16''$ (cento e dezesseis graus, trinta e três minutos e dezesseis segundos).

Do vértice A06 segue-se num alinhamento de 296,05m (duzentos e noventa e seis metros e cinco centímetros) no rumo $14^{\circ}34'34''$ SE (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice 07. O ângulo interno do vértice é $107^{\circ}16'36''$ (cento e sete graus, dezesseis minutos e trinta e seis segundos).

Do vértice A07 segue-se num alinhamento de 382,41m (trezentos e oitenta e dois metros e quarenta e um centímetros) no rumo $1^{\circ}24'42''$ (SUL-OESTE) até encontrar-se o vértice 08. O ângulo interno do vértice é $195^{\circ}59'16''$ (cento e noventa e cinco graus, cinquenta e nove minutos e dezesseis segundos).

Do vértice A08 segue-se num alinhamento de 350,00m (trezentos e cinquenta metros) no rumo $88^{\circ}35'18''$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice A09. O ângulo interno do vértice é 270° (duzentos e setenta graus).

Do vértice A09 segue-se num alinhamento de 307,60m (trezentos e sete metros e sessenta centímetros) no rumo $1^{\circ}24'42''$ (SUL-OESTE) até encontrar-se o vértice A10. O ângulo interno do vértice é 90° (Noventa graus).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO

Do vértice A10 segue-se num alinhamento de 350,00m (Trezentos e cinquenta metros) no rumo $88^{\circ}35'18''$ SE (SUL-LESTE) até encontrar-se o vértice A11. O ângulo interno do vértice é 90° (Noventa graus).

Do vértice A11 segue-se num alinhamento de 1.612,00m (Um mil seiscentos e doze metros) no rumo $1^{\circ}24'42''$ SW (SUL-OESTE) até encontrar-se o vértice A12. O ângulo interno é 270° (duzentos e setenta graus).

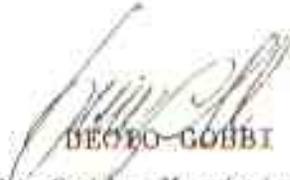
Do vértice A12 segue-se num alinhamento de 1.000m (Um mil metros) no rumo $81^{\circ}18'58''$ NE (NORTE-LESTE) até encontrar-se o vértice A13. O ângulo interno do vértice é $79^{\circ}54'16''$ (Setenta e nove graus, cinquenta e quatro minutos e dezesseis segundos).

Do vértice A13 segue-se num alinhamento de 411,70m (quatrocentos e onze metros e setenta centímetros) no rumo $66^{\circ}31'46''$ NW (NORTE-OESTE) até encontrar-se o vértice A00. O ângulo interno do vértice é $32^{\circ}09'16''$ (trinta e dois graus, noventa minutos e dezesseis segundos).

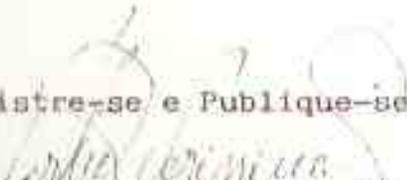
ARTIGO 2º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 18 de dezembro de 1.989.


DEODORO GOBBI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Moisés Artur de Abreu Verissimo
Secretário Administração e Fazenda.